

Goiânia, 08 de janeiro de 2020.

À Câmara Municipal de São Salvador – TO


A Administração Pública, por força de lei, está obrigada a adotar em seus órgãos, nova dinâmica de trabalho, através da implementação de mecanismos eficientes de estruturação e precisão no armazenamento e distribuição de informações, algo somente possível através de sistemas informatizados que ofereçam garantia e integridade dos procedimentos.

A CENTI é empresa especializada na área de gerenciamento e automação municipal, seus serviços estão voltados às necessidades específicas de cada cliente, e às soluções propostas, adota como referência a identificação das carências e a determinação dos objetivos de cada organização, adaptando-se perfeitamente a cada caso.

Seus produtos e serviços estão comprometidos com a qualidade, não vende apenas sistemas de informação, presta ampla consultoria, treinamento e suporte técnico, que se apresentam como um conjunto de soluções para a Administração Pública, dotando-a de instrumentos para uma gestão moderna e eficiente, com retorno imediato para a população como um todo, para os servidores e o administrador em particular.

Segue em anexo, a descrição do sistema, na expectativa de especial atenção.

Atenciosamente,



Maurício C. Itagiba
Sócio Diretor

OBJETO:

Locação e Manutenção de Software de Contabilidade, Financeiro, Folha de Pagamento, Controle Patrimonial, Controle de Frotas, Protocolo, Compras, Controle Interno e Portal Cidadão, Portal de Transparência e Integração Colare.

INVESTIMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. OBJETO

Item	Qtde	Uni.	Descrição	Valor Máx. Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	12	Srv	Locação de Software de Gestão	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
Valor Total:					R\$ 16.200,00

Valor Global da proposta: **R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)**

Proposta válida para 30 (trinta) dias

IMPLANTAÇÃO

O início dos serviços de implantação do sistema acontecerá de imediato a partir da data da assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

RESCISÃO CONTRATUAL

A Câmara poderá, a qualquer momento e sem que necessite justificar, poderá rescindir o referido contrato desde que comunique oficialmente a Centi Soluções com 30 (trinta) dias de antecedência sem que caiba a Centi Soluções qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se mostrarem cabíveis em processo administrativo regular.

Goiânia, 08 de Janeiro de 2020.


Maurício C. Itagiba
Sócio Diretor